

**DECRETO Nº 3.789  
DE 14 DE SETEMBRO DE 2001**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 223.000,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ARTIGO 4º, INCISO II, DA LEI N.º 1912, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000 E PELA LEI N.º 1.959, DE 06 DE SETEMBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**BETO MANSUR**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A :**

**Artigo 1º** – Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$223.000,00 (Duzentos e vinte e três mil reais), autorizado pelo artigo 4º, inciso II, da Lei n.º 1.912, de 14 de dezembro de 2000 e pela Lei n.º 1.959, de 06 de setembro de 2001, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**11 – SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS**

**1110 – GABINETE DA SGPE E UNIDADES SUBORDINADAS**

1110.3132.03.07.021.2026

Outros Serviços e Encargos ..... 25.000,00

**13 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**1310 – GABINETE DA SEAD E UNIDADES SUBORDINADAS**

1310.3132.03.07.021.2126

Outros Serviços e Encargos ..... 10.000,00

**17 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL**

**1710 – GABINETE DA SEDURBAM E UNIDADES SUBORDINADAS**

1710.4210.10.58.323.1820

Aquisição de Imóveis..... 104.000,00

1710.3132.03.07.021.2026

Outros Serviços e Encargos ..... 74.000,00

**22 – SECRETARIA DE CULTURA**

**2210 – GABINETE DA SECULT E UNIDADES SUBORDINADAS**

2210.3131.08.48.247.2177

Remuneração de Serviços Pessoais ..... 10.000,00  
223.000,00

**Artigo 2º** – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**10 – EXECUTIVO****1010 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS**

1010.3132.03.07.021.2029

Outros Serviços e Encargos ..... 55.000,00

**11 – SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS****1110 – GABINETE DA SGPE E UNIDADES SUBORDINADAS**

1110.4120.03.07.021.2041

Equipamentos e Material Permanente ..... 15.000,00

1110.4130.03.09.043.2290

Programa de Modernização da Administração Tributária Municipal ..... 10.000,00

**13 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****1310 – GABINETE DA SEAD E UNIDADES SUBORDINADAS**

1310.3132.03.07.021.2026

Outros Serviços e Encargos ..... 1.219,68

1310.3132.16.07.021.2151

Outros Serviços e Encargos ..... 583,20

1310.3280.15.84.500.2147

PASEP ..... 1.335,22

1310.3132.03.07.021.2029

Outros Serviços e Encargos ..... 10.000,00

**16 – SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA****1610 – GABINETE DA SEAC E UNIDADES SUBORDINADAS**

1610.3132.15.07.021.2029

Outros Serviços e Encargos ..... 19.891,40

1610.3131.15.81.486.2235

Remuneração de Serviços Pessoais ..... 2.466,00

1610.3132.15.81.486.2235

Outros Serviços e Encargos ..... 5.000,00

**1710 – GABINETE DA SEDURBAM E UNIDADES SUBORDINADAS****1710 – GABINETE DA SEDURBAM E UNIDADES SUBORDINADAS**

1710.4110.10.58.323.1140

Obras e Instalações ..... 74.000,00

**20 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****2010 – GABINETE DA PGM E UNIDADES SUBORDINADAS**

2010.3132.02.04.021.2026

Outros Serviços e Encargos ..... 11.340,00

**22 – SECRETARIA DE CULTURA****2210 – GABINETE DA SECULT E UNIDADES SUBORDINADAS**

2210.3132.08.48.247.2171

Outros Serviços e Encargos ..... 7.164,50

2210.4120.08.48.247.2177

Equipamentos e Material Permanente ..... 10.000,00

223.000,00

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de setembro de 2001.

**BETO MANSUR**  
Prefeito Municipal

**MÍRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ**  
Secretária Municipal de Economia e Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em  
14 de setembro de 2001.

**ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO**  
Chefe do Departamento